



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 206 DE 21 DE novembro DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTECOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 217 Livro: 26 Fls 33 Data: 21/11/22
Horas: 12:45
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Administração, Transporte e Serviços Públicos, Turismo, Finanças, Urbanismo e Paisagismo, no exercício de 2022 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis a fim de viabilizar a execução orçamentaria e financeira, na fonte de recurso 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, mediante anulação parcial e/ou total.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte nessas Secretaria Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 21 de novembro de 2022.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:30734037
104

Assinado de forma digital
por ADILSON GONCALVES
DE MACEDO:30734037104
Dados: 2022.11.21
09:23:46 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 206 DE 21 DE novembro DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
n.º 247 Livro: 26 Fls. 33 Data: 21/11/22	
Horas: 12:45	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.561.317,91 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais, noventa e um centavos)**, na fonte de recurso 2.500.000000 - recursos não vinculados de impostos, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, mediante anulação parcial e/ou total, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64 ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Administração, Transporte e Serviços Públicos, Turismo, Finanças, Urbanismo e Paisagismo**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2342 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 300.000,00

Fonte - 2.500.000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2341 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 200.000,00

Fonte - 2.500.000000.



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2306 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 235.000,00
Fonte - 2.500.0000000.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2302 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
FINANÇAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 200.000,00
Fonte - 2.500.0000000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2345 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO URBANISMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 626.317,91
Fonte - 2.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 1.561.317,91 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais, noventa e um centavos) na fonte de recurso 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos. Será coberto mediante anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei. nº 4.320/64.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DE
EDUCAÇÃO



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 300.000,00

Fonte – 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DE
EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 661.317,91

Fonte – 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2310 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES
CURRICULARES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 250.000,00

Fonte – 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2310 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES
CURRICULARES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 350.000,00

Fonte – 2.500.0000000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 21 de novembro de 2022.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:30734037
104

Assinado de forma digital
por ADILSON GONCALVES
DE MACEDO:30734037104
Dados: 2022.11.21
09:23:29 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

